



Creating **impact** with public funding

SIID – Internacionalização de I&D – Operações de I&D Industrial à Escala Europeia

Foi publicado, no sítio do Portugal 2030, o Aviso MPr-2023-4: Internacionalização de I&D – Operações de I&D industrial à escala europeia (operações individuais ou em copromoção), o qual visa promover o cofinanciamento nacional a entidades portuguesas participantes em projetos europeus de Investigação e Desenvolvimento (I&D), onde o cofinanciamento é assegurado exclusivamente por fontes nacionais.

Portugal 2030
Aviso MPr-2023-4:
Internacionalização de I&D

São abrangidas as operações com entidades portuguesas promovidas no âmbito das seguintes iniciativas europeias da Rede EUREKA:

- Projetos de Clusters e projetos de Rede EUREKA (incluindo os projetos que participam em chamadas GLOBALSTARS e chamadas Multilaterais);
- Programa EUROSTARS, da Parceria Europeia Innovative SMEs da Rede EUREKA.

São suscetíveis de apoio as operações que integram atividades de investigação industrial e/ou de desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes.

Entidades beneficiárias

As entidades abrangidas são Micro, pequenas e médias empresas (PME) e empresas de pequena-média capitalização (*Small Mid Cap*), de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

Nas candidaturas apresentadas em copromoção são ainda beneficiárias na qualidade de copromotoras as entidades não empresariais do sistema de investigação e inovação (ENESII), incluindo as das regiões autónomas dos Açores e da Madeira, no caso das operações financiadas pelo Programa Inovação e Transição Digital.

Sem prejuízo das demais regras definidas ao nível da legislação nacional e comunitária, os beneficiários devem apresentar, com a candidatura ao presente aviso, as evidências da aprovação da candidatura ao Programa EUROSTARS, ou da atribuição de Selo no caso de projetos no âmbito da Rede EUREKA, o que inclui projetos de Clusters e de Rede EUREKA.

Excecionalmente são aceites candidaturas ainda sem comprovativo de atribuição do Selo da Rede EUREKA quando estas tiverem sido submetidas a chamadas GLOBALSTARS ou chamadas multilaterais EUREKA. Nesse caso, é necessário a apresentação da prova de submissão da candidatura à chamada GLOBALSTARS/EUREKA, ficando a aprovação da candidatura condicionada à obtenção do Selo EUREKA.

Área geográfica

O presente aviso tem aplicação em todas as regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve). A localização do projeto corresponde à região onde é localizado o investimento. No caso de candidaturas apresentadas em copromoção são ainda beneficiárias as ENESII, incluindo as das regiões autónomas dos Açores e da Madeira, no caso das operações financiadas pelo Programa Inovação e Transição Digital.

Custos elegíveis

Como custos elegíveis destacam-se as seguintes rubricas:

- a) Custos com pessoal técnico do beneficiário dedicado a atividades de I&D e encargos salariais com contratação de recursos humanos, bem como encargos com bolseiros e com colaboradores em regime de cedência e ou destacamento, cuja remuneração seja suportada pelo beneficiário, ou ainda cedências e ou destacamentos regulados através de acordo prévio, desde que oriundos de instituições participadas ou participantes no capital do beneficiário;
- b) Custos com a aquisição de patentes a fontes externas ou por estas licenciadas, a preços de mercado, e que se traduzam na sua efetiva endogeneização por parte do beneficiário;
- c) Custos com matérias-primas e materiais consumíveis;
- d) Componentes necessárias para a construção de instalações piloto ou experimentais e/ou de demonstração e para a construção de protótipos;
- e) Custos com a aquisição de serviços de terceiros, incluindo assistência técnica, científica e consultoria, assim como despesas resultantes da utilização de plataformas eletrónicas de inovação aberta e "crowdsourcing"), que decorram diretamente da operação;
- f) Custos com a aquisição de instrumentos, equipamento técnico-científico e software específico comprovadamente necessários à realização da operação;
- g) Custos associados ao pedido de patentes, modelos de utilidade, desenhos ou modelos, incluindo taxas, honorários e outras despesas relacionadas;

- h) Custos com a promoção e divulgação dos resultados da operação junto do setor utilizador final ou de empresas alvo, incluindo a inscrição e aluguer de espaços no estrangeiro, excluindo despesas correntes e/ou com fins de natureza comercial;
- i) Viagens e estadas diretamente imputáveis à operação e comprovadamente necessárias à sua realização, excluindo deslocações para contactos e outros fins de natureza comercial;
- j) Custos com o processo de certificação do sistema de gestão da investigação, desenvolvimento e inovação certificado segundo a NP 4457:2007, bem como as despesas com a intervenção de auditor técnico-científico, quando aplicável, e com a intervenção de Contabilista Certificado ou Revisor Oficial de Contas na validação da despesa dos pedidos de pagamento;
- k) Custos indiretos.

Taxas de cofinanciamento e dotação orçamental

O apoio a conceder assume a forma de subvenção não reembolsável.

Os programas financiadores do presente aviso são o Programa Inovação e Transição Digital (COMPETE 2030) e os Programas Regionais do Norte, do Centro, de Lisboa, do Alentejo e do Algarve, sendo definidas as seguintes dotações orçamentais e taxas máximas de cofinanciamento:

Fundo	Dotação do Fundo	Taxa máxima de cofinanciamento
PITD / FEDER	20.000.000,00 €	80%
PR Norte / FEDER	12.000.000,00 €	80%
PR Centro / FEDER	2.000.000,00 €	80%
PR Lisboa / FEDER	3.500.000,00 €	40%
PR Alentejo / FEDER	300.000,00 €	80%
PR Algarve / FEDER	1.500.000,00 €	80%
Dotação Global	39.300.000,00 €	

Procedimento para apresentação de candidaturas e período de candidaturas

As candidaturas são apresentadas online no Balcão dos Fundos, através de formulário eletrónico disponibilizado para o efeito.

O período de candidaturas iniciou-se em 31/10/2023, sendo a análise e decisão efetuada de acordo com as seguintes fases:

- Fase 1: 15/12/2023 (19 horas) - para os candidatos que efetuaram o registo do pedido de auxílio através do Aviso n.º 01/RPA/2022 e para novas candidaturas;
- Fase 2: 15/02/2024 (19 horas) - para os candidatos que efetuaram o registo do pedido de auxílio através do Aviso n.º 01/RPA/2022 e para novas candidaturas;
- Fase 3: 15/05/2024 (19 horas) - para novas candidaturas;
- Fase 4: 30/09/2024 (19 horas) - para novas candidaturas.

Processo de análise e decisão

A avaliação do mérito das operações compreende duas fases:

- a) **Avaliação de mérito absoluto** – que analisa a melhor relação possível entre o montante de apoio, as atividades realizadas e os resultados a atingir, assegurando o cumprimento da estratégia e objetivos do programa financiador, o âmbito de aplicação do FEDER e os princípios transversais aplicáveis;
- b) **Avaliação do mérito relativo** - que resulta da comparação do mérito da operação com o mérito das demais operações candidatas na mesma fase de decisão, com hierarquização final das candidaturas avaliadas e selecionadas até ao limite da dotação orçamental definida nos avisos para apresentação de candidaturas, fixando-se assim o limiar de seleção do concurso. Em caso de empate, é considerado, em primeiro lugar, a pontuação obtida no Critério E e, de seguida, a do subcritério A1.

Para efeitos de avaliação do mérito das operações e de hierarquização das candidaturas avaliadas, é utilizado o indicador de Mérito do Projeto (MP), calculado através da seguinte fórmula:

$$MP = 0,35 A + 0,65 E$$

A = Adequação à Estratégia

E = Resultado da Avaliação Europeia

Nas diferentes fases do presente concurso são selecionadas as candidaturas que obtenham uma pontuação de MP igual ou superior a 3,00 pontos, e desde que não seja ultrapassado o limite orçamental definido para o presente concurso. Por decisão das Autoridades de Gestão, o limiar referido pode ser ajustado em qualquer das Fases de concurso, aplicando-se retroativamente.

Para mais detalhes consulte o [Aviso MPr – 2023 – 04: SIID – Internacionalização de I&D – Operações de I&D industrial à escala europeia](#)

Lisboa

Deloitte Hub

Tel: + 351 210 422 500

Porto

Bom Sucesso Trade Center

Tel: + 351 225 439 200

PTDeloittetax@deloitte.pt

Deloitte Tax Somos confiança

O nosso maior investimento está na ligação que construímos com os nossos clientes. Somos hoje mais tecnológicos, inovadores e ágeis, e esta é a nossa marca. Quando investimos, investimos em confiança.

“Deloitte”, “nós” e “nossos” refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, conseqüentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, acesse a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting, Financial Advisory e Risk Advisory a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com mais de 175 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 415.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Esta comunicação apenas inclui informações gerais, pelo que nem a Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), nem as respetivas firmas-membro ou entidades relacionadas prestam serviços profissionais ou aconselhamento através da mesma. Antes de tomar alguma decisão ou medidas que o afetem financeiramente ou ao seu negócio, com base nesta comunicação, deve consultar um profissional qualificado. Não são dadas garantias (explícitas ou implícitas) relativamente à precisão ou detalhe da informação constante nesta comunicação, pelo que a DTTL, as suas firmas membro, entidades relacionadas ou colaboradores não são responsabilizáveis por quaisquer danos ou perdas decorrentes de ações ou omissões, direta ou indiretamente, baseadas nesta comunicação.

© 2023. Para informações, contacte Deloitte Tax - Economistas Especialistas em Fiscalidade, SP, S.A.

